

**ATA Nº 03**  
**JULGAMENTO**

**PROCESSO:** Licitação nº0000001/2022 - Unidade Licitações e Compras  
**CRITÉRIO:** Menor Preço  
**MODO DE DISPUTA:** Fechado (sem inversão de fases)  
**DATA DO EDITAL:** 21.03.2022  
**DATA DA ABERTURA:** 11.04.2022 às 09h30min.  
**DATA DA ABERTURA HABILITAÇÃO:** 25.04.2022 às 09h30min.  
**NÚMERO DE PARTICIPANTES:** 01 (um)

**OBJETO:** O presente procedimento licitatório tem por objeto a prestação de serviços de elaboração de projeto executivo e aprovações de projeto para rede de agências e postos do Banrisul, de acordo com as especificações contidas nos anexos, partes integrantes do edital e lotes a seguir:

- Lote 01: Agências e postos no Rio Grande do Sul e Santa Catarina - Mesorregiões Centro Ocidental Rio-Grandense, Centro Oriental Rio-Grandense e Nordeste Rio-Grandense, no estado do Rio Grande do Sul e Grande Florianópolis e Serrana em Santa Catarina;

- Lote 02: Agências e postos no Rio Grande do Sul - Mesorregiões Noroeste Rio-Grandense e Sudoeste Rio-Grandense.

**DESTINO:** Rede de agências e postos do Banrisul.

**APROVAÇÃO:** Pela DD. Diretoria em 04.02.2022, pelo Comitê de Gestão Administrativa em 27.01.2022, por proposição da Unidade de Engenharia em 27.01.2022.

**1 EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S):**

**1.1** E.V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda. – CNPJ: 23.286.626/0001-01

**2 JULGAMENTO:**

Com base nos documentos que formam o presente processo e nos pareceres da Unidade de Política de Crédito e Análise de Risco, datado e recebido em 27.04.2022 e da Unidade de Engenharia, datado de 06.05.2022 e recebido em 10.05.2022, deliberamos o que segue:

**2.1 Desclassificar** a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) nos lotes 01 e 02 conforme segue:

- Não houve propostas desclassificadas.

**2.2 Inabilitar** a(s) licitante(s) em cada lote conforme segue:

- Conforme parecer da área técnica, a licitante E.V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda. não atendeu às exigências de qualificação técnica constantes no Edital visto que, apesar das diligências efetuadas:

(...)

A empresa E. V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA apresentou o Formulário de Equipe Técnica por Lote, item 18.1 III, para o lote 02, em divergência ao anexo VIII do edital.

A empresa E. V. SOLUÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA não apresentou documentos de qualificação técnica compatíveis ao item 18.2 e 18.3 aos profissionais indicados no Formulário de Equipe Técnica. O Certificado de Atestado Técnico do engenheiro civil, do engenheiro electricista e do engenheiro de produção não atendem o item 18.2 IV, que exige "Comprovada experiência em projetos" cuja finalidade seja para "construção ou de reforma em edificações públicas ou comerciais". Não foi apresentado Certificado de Atestado Técnico do arquiteto.

Dessa forma, a licitante E.V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda. restou inabilitada nos lotes 01 e 02 por não ter atendido ao disposto no subitem 8.2.3 do Edital e no item 18 do Termo de Referência.

**2.5 Declarar fracassados** os lotes 01 e 02 por ausência de licitantes habilitadas, tendo em vista a inabilitação da licitante E.V. Soluções de Prevenção e Combate a Incêndio Ltda. nos lotes, única participante do certame.

Informamos que o resultado deste julgamento estará disponível em nosso site [www.banrisul.com.br](http://www.banrisul.com.br) – Licitações – Vender para o Banrisul e será publicado no Diário Oficial do Estado – RS.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**  
Porto Alegre, 11 de maio de 2022.

Álvaro Luís Azevedo Guazzelli  
Presidente

Samuel Petrolí

Camila Lima Vellinho